

LEI MUNICIPAL N.º 1604/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA O ART. 26 DA LEI MUNICIPAL
Nº 1080/2009, DE 20 DE MARÇO DE 2009,
PARA DISPOR SOBRE A RECONDUÇÃO
DOS CONSELHEIROS TUTELARES.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26 da Lei Municipal nº 1080/2009, de 20 de março de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 26. O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública municipal, será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução mediante novos processos de escolha.” (NR)

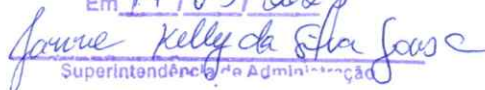
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 14 DE MARÇO DE 2023.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 14/03/2023

Superintendente de Administração